



SF/19076.74885-43

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Cria o Dia Nacional da Castração de animais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica estabelecido que a última terça-feira do mês de fevereiro de cada ano será considerado Dia Nacional de Castração animal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A castração animal é a única solução efetiva para acabar de uma vez por todas com essa situação caótica de animais vivendo nas ruas e sendo abandonados quando se reproduzem de maneira indesejada. É urgente e imprescindível a implementação de uma política nacional de castração de animais realmente efetiva.

O Dia Mundial da Castração (World Spay Day) é uma campanha promovida por ONGs de proteção animal no mundo inteiro e tem como objetivo acabar com o abandono de animais nas ruas. Realizada em mais de 60 países, essa campanha é liderada pelo Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal (Fórum Animal), no Brasil, através da campanha “Castrar é um ato de amor”, e envolve mais de 120 entidades afiliadas em diversos estados do País.



*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

Essa data será um marco representativo das lutas travadas pelas entidades de proteção animal, há tantos anos, colocando o assunto em evidência com vistas à conscientização da população e incentivando para que mais ações sejam feitas e mais animais sejam salvos. Essa será uma maneira de chamar a atenção da sociedade e do poder público sobre a importância de ações de controle populacional que visam diminuir o sofrimento dos cães e gatos nas ruas e melhorar a qualidade de vida dos animais.

SF/19076.74885-43

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES